



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N° 039, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

### *"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL".*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 3º do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.366 de 23 de Março de 1993, alterada pelas Leis Municipais nº. 1.532 de 22 de maio de 1997 e nº. 2.151/2009, de 27 de Abril de 2009;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a partir do dia 17 de Março de 2023, substituído o membro suplente representante do EDA - Escritório de Defesa Animal, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**. Os demais segmentos foram reconduzidos, passando o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** ter a seguinte composição:

#### **I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- Nelson Russo - Titular
- João Carlos Seron - Suplente

#### **II - Representantes do EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - Catanduva-SP:**

- Antônio Valter Pace - Titular
- Christiano Milanez de Castro - Suplente

#### **III- Representantes do EDA - Escritório de Defesa Animal, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária - Catanduva-SP.**

- Sérgio Albuquerque - Titular
- Thiago Martins Steffen - Suplente

#### **IV- Representantes do Sindicato de Produtores Rurais:**

- José Antônio Carbonera - Titular
- Edite de Souza Luiz - Suplente

#### **V- Representantes das Cooperativas ou Produtores Rurais:**

- Milton Carlos de Toledo - Titular
- João Carlos Alberto Corrêa Ornelas - Suplente

**Art. 2º** - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17 de Março de 2023, em conformidade com o § 3º do Artigo 3º, da Lei nº. 1.366, de 23 de março de 1993.



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

---

**Art. 3º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2023.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2023.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa